

Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE RIO GRANDE DA SERRA – FUNPREV Processo 005/2024

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** Prestação de serviços especializado em elaboração de avaliação atuarial, com disponibilização de responsável técnico para prestar consultoria e assessoria em atuária, estabelecendo de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos beneficios previstos pelo Regime Próprio de Previdência Social de Rio Grande da Serra e com a finalidade de atender ao seu funcionamento. O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra – SP.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**2.1** O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra – FUNPREV é o órgão responsável por garantir os benefícios previdenciários, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias para servidores públicos efetivos e seus dependentes, visando à concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Sendo necessária a Contratação de empresa especializada em elaboração de avaliação atuarial, com disponibilização de responsável técnico para prestar consultoria e assessoria em atuária, estabelecendo de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos beneficios previstos pelo Regime Próprio de Previdência Social, com o devido atendimento a devida observância ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/20003, nº 47, de 05/07/2005, n° 20, de 16/12/1998 e n°103, de 13/11/2019, Leis Federais n° 9.717, de 27/11/1998 e n° 10.887, de 18/06/2004, Portarias nº172, de 11/02/2005, nº 1.467, de 02/06/2022 e demais dispositivos legais que regem as normas previdenciárias e técnica de atuária. O fornecimento dos serviços contratado deverá constar os seguintes documentos, Nota Técnica Atuarial, Avaliação Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, Estudos de Impacto. A contratação compreende a disponibilidade de consultores capacitados para prestar consultoria continua ao gestor e servidores do O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra - SP.



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

#### 3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **3.1** O prazo de vigência do contrato para o desenvolvimento do trabalho envolvendo Nota Técnica Atuarial, Avaliação Atuarial, DRAA e Assessoria Atuarial Contínua será de (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme condições definidas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado, para seu eventual encerramento, nos termos da Lei.
- **3.2** Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses da vigência do contrato.
- **3.3** O valor do contrato sofrerá reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, conforme legislação pertinente (Índice Oficial do INPC IBGE acumulado de 12 meses).
- **3.4** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

- **4.1** Fundamentação prevista no artigo 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:
- Art. 75. É dispensável a licitação nos casos de: (...)
  I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
   (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.1 Nota Técnica Atuarial

Contém as bases atuariais, critérios e demais elementos utilizados na elaboração de um estudo atuarial.



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

**5.1.1** Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de beneficio, ou sua revisão — se existente — e adequação à regulamentação vigente, descrevendo hipóteses, premissas e metodologias, conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 05, de 21 de dezembro de 2018. A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas Avaliações Atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de beneficios, das provisões matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos beneficios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.

#### 5.2 Avaliação Atuarial

Consiste em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio. O estudo é exigido anualmente pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SPREV, observando obrigatoriamente as recentes alterações instituídas na Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018 e instruções normativas e portarias dela decorrentes.

- **5.2.1** Elaboração de análise dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme leiaute em modelo determinado pela SPREV e disponibilizado pelo efetuando CONTRATADO. crítica apontando e inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do **CONTRATANTE**, até que se considere a base cadastral apta para o apropriado tratamento atuarial. A constatação da consistência da base cadastral será comunicada por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo **CONTRATADO**, caracterizando a viabilização de início dos cálculos atuariais, cuja continuidade ainda dependerá do envio, por parte do **CONTRATANTE**, das informações relativas a:
- **5.2.2** Estrutura e situação financeira do RPPS (planilha Informações Adicionais para DRAA, disponibilizada pelo **CONTRATADO**). Conforme estabelecido na Portaria MF n° 464/2018, as alíquotas de contribuição normal, suplementar e a taxa de administração incidirão exclusivamente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos.
- **5.2.3** Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal e estimativa de crescimento de receitas e despesas do ente federativo, visando à comprovação da adequação orçamentária do ente a eventual plano de amortização de déficit atuarial a ser proposto no estudo atuarial,



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

informado mediante preenchimento da planilha RCL e Despesa com Pessoal disponibilizada pelo **CONTRATADO**.

- **5.2.3.1** Legislação referente às alíquotas de contribuição.
- **5.2.3.2** Legislação referente a eventual plano de amortização de déficit atuarial.
- **5.2.3.3** Informação do gestor do RPPS relatando a situação das alíquotas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme estabelecido em lei municipal, a ser transcrita na planilha Informações Adicionais para DRAA disponibilizada pelo **CONTRATADO.**
- **5.2.3.4** Informação do gestor do RPPS relatando a situação de regularidade do repasse de valores correspondentes a contribuições normais e suplementares sob encargo do ente federativo (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- **5.2.3.5** Informação do gestor do RPPS relatando as providências adotadas pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS para adequação da base de dados da Avaliação Atuarial do exercício anterior (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- **5.2.3.6** Informação do gestor do RPPS relatando as situações de implementação, por lei, dos planos de custeio e amortização do déficit estabelecidos na Avaliação Atuarial do exercício anterior e as razões alegadas para a não efetivação da medida, quando for o caso (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- **5.2.3.7** Informação do gestor do RPPS apresentando o levantamento dos valores de totalização das despesas administrativas dos últimos 3 anos e estimativas de despesas para o próximo exercício (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- **5.2.3.8** Informação do gestor do RPPS referente a eventual adesão ao programa Pró-Gestão, descrevendo a situação do processo de certificação (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo **CONTRATADO**).
- **5.2.3.9** Aprovação do gestor do RPPS e de representante do ente federativo referente às Hipóteses e Premissas a serem adotadas na Avaliação Atuarial, em resposta a correspondência a ser enviada pelo **CONTRATADO**, contendo quadro sinótico apresentando os principais elementos da base técnica para o estudo atuarial.
- **5.2.3.10** A Avaliação Atuarial contemplará:



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

- **5.2.3.11** Definição e elaboração das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nos estudos atuariais. O **CONTRATADO** fornecerá assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, de taxas de crescimento real de salários e benefícios e demais componentes da base técnica a serem aplicadas aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto por representantes do RPPS, representantes do Ente Federativo e atuário, e
- **5.2.3.12** Elaboração de relatório de análise de dados contendo descrição das informações solicitadas, descrição das informações recebidas, critérios de análise da qualidade dos dados, resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados. Verificada a necessidade, será produzida listagem das inconsistências e ausências de dados em planilha em arquivo Excel, contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar sua localização e retificação/esclarecimento.
- **5.2.3.13** Elaboração da projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de dezembro de 2018.
- **5.2.3.14** Elaboração de demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos, visando ao atendimento ao art. 53°, § 1, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **5.2.3.15** Elaboração de Demonstrativo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018.
- **5.2.3.16** Se necessário, elaboração de Demonstrativo da Viabilidade do Plano de Custeio, conforme procedimento estabelecido na Instrução Normativa n° 10, de 21 de dezembro de 2018, apresentando a condição de adequação da situação orçamentária do ente federativo perante eventual plano de amortização de déficit atuarial proposto no estudo. Sua elaboração e apresentação, quando exigíveis pela regulamentação em vigor, obedecerão a prazos e periodicidade definidos em função do determinado pela regulamentação, de acordo com o Perfil Atuarial em que o RPPS se enquadrar.
- **5.2.3.17** Se necessário, elaboração de Relatório de Análise das Hipóteses conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 09, de 21 de dezembro de 2018, em especial quanto há tendência de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto no fundo de previdência. Sua elaboração e apresentação, quando exigíveis pela regulamentação em vigor, obedecerão a prazos e periodicidade



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

definidos em função do determinado pela regulamentação, de acordo com o Perfil Atuarial em que o RPPS se enquadrar. Por ocasião da elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses, o **CONTRATADO** solicitará o envio de informação relativa ao histórico de óbitos do RPPS, visando ao desenvolvimento dos cálculos componentes do teste de aderência das hipóteses de sobrevivência.

A Avaliação Atuarial será elaborada em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41, de 19/12/2003, nº 20, de 16/12/1998 e nº103, de 13/11/2019, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/1998 e nº 10.887 de 18/06/2004, Portarias nº 172 de 11/02/2005 e nº 464 de 19/11/2018 e instruções normativas e portarias da SPREV e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

### 5.3 DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

O DRAA consiste em documento preenchido diretamente no sítio eletrônico da SPREV, apresentando as principais informações da Avaliação Atuarial e remetido ao Ministério da Economia anualmente. Caso não seja devidamente postado no sistema da SPREV, estados e municípios inadimplentes não obterão o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

**5.3.1** Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e posterior envio regular à SPREV, em todos os casos exigidos pela legislação federal.

#### 5.4 ESTUDOS DE IMPACTO

- **5.4.1** Até dois Relatórios de Avaliação Atuarial considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável (Emenda Constitucional n° 103/2019), ainda que reflexamente ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados atuariais e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários.
- **5.4.2** Até dois Relatórios de Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do RPPS (Conforme portaria nº 464/2018, Capítulo XX, Art. 75). No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários.



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

#### 5.5 REUNIÕES

**5.5.1** Reuniões por meio de vídeo conferência e/ou presencial para apresentação dos serviços prestados e suporte técnico.

#### 5.6 CONSULTORIA E ASSESSORIA

**5.6.1** Dispor de Consultores capacitados para prestar consultoria e assessoria contínua até o término do contrato.

#### 6. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- **6.1** O valor global do presente contrato é de R\$ ......
- **6.2** O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ ....., até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.
- **6.3** O Pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura

### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **7.1** As condições para a prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **7.2** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra Funprev, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** A **CONTRATADA** apresentará a primeira versão da Avaliação Atuarial sob a forma de arquivo encaminhado por via eletrônica, aguardando apreciação por parte do **CONTRATANTE**, após a manifestação pela aprovação serão providenciadas 2 (duas) vias impressas de igual teor, entregues ao **CONTRATANTE** na sede do **CONTRATADO** ou remetidas via correio.



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

**8.2** A **CONTRATADA** prestará assessoria contínua durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 9.1 O CONTRATANTE deverá encaminhar ao CONTRATADO:

Planilha de dados referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, para preenchimento pelo **CONTRATANTE** conforme leiaute em modelo da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (planilha eletrônica) enviado por meio eletrônico pelo **CONTRATADO** (também disponível no site da SEPRT pelo linkhttps://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/demonstrativos/atuaria-leiautes-demonstrativos

- **9.2** Planilha referente às Informações Adicionais do DRAA, para preenchimento pelo **CONTRATANTE** conforme leiaute em modelo da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (planilha eletrônica) enviado por meio eletrônico pelo **CONTRATADO**, contendo dados estruturais e financeiros do RPPS.
- **9.3** Planilha referente às informações sobre Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal do ente federativo (com estimativa de crescimento de receitas e despesas), bem como às relativas à situação de repasses de contribuições, providências de adequação da base de dados, implementação de planos de custeio e amortização de déficit, levantamento das despesas administrativas do RPPS nos últimos 3 anos (com estimativa para o próximo exercício), enquadramento quanto ao porte do RPPS e situação de eventual processo de certificação no programa Pró-Gestão, descritas no item 1.2.2. A planilha deverá ser alimentada pelo ente federativo e pelo gestor do RPPS em modelo enviado pelo **CONTRATADO** (RCL e Despesa com Pessoal e Informações de Gestão).
- **9.4** Encaminhamento de demais informações/esclarecimentos pelo **CONTRATANTE**, em atendimento a requerimentos enviados pelo **CONTRATADO**, visando à completude e clareza das informações necessárias em qualquer fase da elaboração do estudo.

### 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1** A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço global, nos termos da Lei 14.133/21, desde que atenta às especificações e exigências deste Termo de Referência.



Rua Prefeito Carlos Jose Carlson 329 Centro Rio Grande da Serra - SP

**10.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município.

### 11. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

**11.1** A estimativa da aquisição será realizada pela responsável de Compras por meio da Pesquisa de Preço, obrigatória para compor o processo.

### 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.2** A Contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso próprio, segundo dotação orçamentária constante no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, para o exercício de 2024.

Rio Grande da Serra, 19 de março de 2024

Marcia Aparecida Albano Siqueira Presidente

> Vlademir de Oliveira Secretário